

revista
Liberdades

Revista *Liberdades*
nº 1 - maio-agosto de 2009



IBCCRIM



EXPEDIENTE

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

DIRETORIA DA GESTÃO 2009/2010

Presidente: Sérgio Mazina Martins

1º Vice-Presidente: Carlos Vico Mañas

2ª Vice-Presidente: Marta Cristina Cury Saad Gimenes

1ª Secretária: Juliana Garcia Belloque

2º Secretário: Cristiano Avila Maronna

1º Tesoureiro: Édson Luís Baldan

2º Tesoureiro: Ivan Martins Motta

CONSELHO CONSULTIVO:

Carina Quito, Carlos Alberto Pires Mendes, Marco Antonio Rodrigues Nahum, Sérgio Salomão Shecaira, Theodomiro Dias Neto

revista
Liberdades

Publicação do Departamento de Internet do IBCCRIM

DEPARTAMENTO DE INTERNET

Coordenador-chefe:

Luciano Anderson de Souza

Coordenadores-adjuntos:

João Paulo Orsini Martinelli

Luis Eduardo Crosselli

Regina Cirino Alves Ferreira

FILME

LARANJA MECÂNICA E A PREVENÇÃO ESPECIAL NEGATIVA: OS LIMITES DA INOCUIZAÇÃO

Cristiano Avila Maronna

Laranja Mecânica (*A Clockwork Orange*, no original), de Stanley Kubrick, baseado no livro homônimo de Anthony Burgess, é uma das mais polêmicas obras cinematográficas da história.

A estética da violência funciona, nas mãos de Kubrick, como um hipertexto tonitruante e harmonioso como uma sinfonia de Beethoven. A violência nos seus mais longínquos limites – o que na metalinguagem do filme é retratado pelo conceito de ultraviolência – é apenas uma justificativa para a discussão de fundo sobre as finalidades da pena em um estado constitucional, especialmente no que diz com a prevenção especial negativa (neutralização ou inocuização).



O filme causou grande polêmica em razão das cenas de extrema violência, inclusive sexual, e chegou a ter sua exibição proibida no Reino Unido por quase 30 anos.

A película é protagonizada por Alex de Large¹, líder de uma gangue de delinqüentes juvenis, que perpetra todo tipo de violência e é apaixonado pela música de Beethoven.

Alex usa uma espécie de gíria com termos russos e leva uma vida dupla: de dia é o filho adolescente de um casal de classe média e à noite se transforma em uma máquina² de atrocidades capaz de espancar idosos bêbados, estuprar mulheres indefesas e agir com violência exacerbada em qualquer situação banal.

A gangue de Alex se reúne em um bar-leiteria onde é possível beber leite com drogas

1 Warley Rodrigues Belo, no excelente artigo “A laranja mecânica: Comentários Criminológicos sobre a Violência Juvenil”, aponta a referência no nome do personagem a Alexandre, o Grande e também à anomia (a-lex, um homem sem lei).

2 O título em inglês, *A clockwork orange*, que pode ser traduzido como laranja com maquinismo de relógio, permite a ilação de que se refere a um animal (orangotango, daí o *orange*) que pode ser programado ou domesticado como uma máquina, conceito caro ao *behaviorismo* (cf. BELO, “A laranja mecânica: Comentários Criminológicos sobre a Violência Juvenil”). A memorável seleção holandesa vice-campeã do mundo em 1974, comandada por Michels e Cruiff, foi apelidada de Laranja Mecânica graças à inovação tática apelidada de futebol total onde nenhum jogador (exceto o goleiro, naturalmente) tinha posição fixa e todos encurtavam o espaço de jogo do time adversário saindo em bloco da defesa ao ataque na direção da bola, recorrendo à chamada linha de impedimento.

estimulantes que jorram de seios e vaginas de estátuas assepticamente brancas de mulheres em poses escatológicas que servem de decoração, mobília e torneiras³.

O filme apresenta uma estética diferenciada que inclui móveis de design futurista e um guarda-roupa *old fashioned* (Alex e sua gangue usam roupas que se assemelham a uniformes militares e acessórios como suspensórios, bengalas e chapéus).

Após mais um crime bárbaro, Alex é traído pelos seus companheiros de gangue - insatisfeitos com a liderança autoritária de Alex que reprime com violência qualquer manifestação divergente de individualidade - e acaba nas mãos da polícia.

Enviado ao sistema prisional, é considerado um criminoso incorrigível. Justamente nessa época, o governo decide implantar um novo programa penitenciário baseado na radicalização da ideologia do tratamento, o qual consiste na submissão dos incorrigíveis a uma lavagem cerebral que resulta na transformação do indivíduo em alguém incapaz de praticar atos de violência.

Em resumo, o tratamento a que Alex é forçosamente submetido parece inverter todos os signos: o que antes gerava prazer e felicidade, agora traz dor, medo e angústia. O irremediável se torna, num passe de mágica, num cidadão capaz de viver em liberdade sem praticar crimes.

Alex é uma espécie de cobaia desse novo tratamento, o qual é dirigido e supervisionado por médicos que se encarregam de ministrar colírio nos olhos do exausto paciente enquanto este último é obrigado a assistir a horas e mais horas de cenas violentas.

O tratamento condiciona e domestica o antes incorrigível Alex, que então se torna alguém incapaz de praticar a violência que outrora lhe proporcionava indescritível prazer. Ao invés da substituição coativa dos valores do indivíduo, a inocuidade pura e simples.

Sempre que ele sente algum impulso capaz de induzi-lo a um ato de violência, basta que seus atos se externalizem e imediatamente ele passa a sentir náuseas, dores, tonturas.

O novo Alex é apresentado como a prova do sucesso do novo tratamento: o jovem frio, antisocial e cruel capaz de praticar as mais impensáveis sevícias que não tinha qualquer respeito pelas regras de convivência transformou-se em alguém incapaz de agredir o outro.

Um dos efeitos colaterais do tratamento revela-se na intolerância que Alex desenvolve pela música de Beethoven, que no passado lhe trazia êxtase e deleite profundos.

Alex, transformado em alguém incapaz de agir violentamente, é devolvido à sociedade e, logo reencontra seus antigos parceiros de delinqüência juvenil, os quais, por ironia do destino, se tornaram policiais e espancam severamente o ex-líder da gangue.

3 Existe em Nova Iorque o Korova Milk Bar, que retrata com fidelidade o bar-leiteria do filme Laranja Mecânica (<http://www.korovamilkbar.com>).

Quase morto, Alex é abandonado na periferia da cidade, onde é resgatado pelo mesmo homem que no passado foi não apenas brutalmente surrado por ele, mas também obrigado a assistir ao estupro de sua esposa.

O homem, que se tornou paraplégico graças à ação violenta do Alex de outrora, resolve socorrer o moribundo, movido pela solidariedade e amor ao próximo, sentimentos que se transmudam em sede de vingança quando descobre se tratar de seu antigo algoz: ao banhar-se, Alex se delata cantando a música *Singing in the rain* que entoara preteritamente enquanto constrangia a mulher à conjunção carnal sob os olhares impotentes de seu marido, o homem que agora havia salvado-lhe a vida.

Esta descoberta faz brotar o ódio no homem antes solidário: a lembrança da mulher amada, que não suportou viver após tão traumático episódio. Alex então é insidiosamente dopado e levado a um grupo opositor do governo, que então submete-o a uma intensiva sessão musical de Beethoven que o leva a tentar o suicídio. Com isso, o governo se sente constrangido e o tratamento, bandeira político-eleitoral de grande impacto, se torna um estorvo, que imediatamente é abandonado.

Alex se salva uma vez mais e desta feita é o próprio Ministro do Interior quem vai ao hospital visitá-lo para pedir, em nome do governo, o mais sincero perdão. Tudo foi feito em nome do bem comum e do interesse de todos e não se sabia exatamente quais os métodos utilizados. A culpa, enfim, era dos técnicos, já que os políticos, munidos das melhores intenções possíveis, não tinham condições de identificar os excessos do tratamento. Os pais de Alex, antes conformados com o fato de que haviam criado um pequeno monstro, agora se compadeciam da triste sina de seu filho e se indignavam com a injustiça de que ele havia sido vítima nas mãos do estado.

Apesar de o tratamento ser irreversível, como enfatizado pelos seus idealizadores, no final do filme a dúvida funciona como uma espécie de moral da estória: o incorrigível jamais pode ser corrigido, por mais intenso que seja o tratamento. Na essência, a personalidade humana não é passível de modificação, ainda que se tente a fórceps.

A idéia que permeia o tratamento é a de que se vive em uma sociedade organicista em que o comportamento disfuncional é visto como doença que necessita de tratamento. O delinqüente incorrigível representa um perigo social tamanho que justifica e legitima a neutralização, como forma de defesa social.

A neutralização de um sociopata é uma antiga reivindicação. Marc Ancel defendia a organização de um regime racional e científico de tratamento do delinqüente por meio da integração racional da pena com a medida de segurança num sistema unitário de reação anti-criminal⁴.

As ciências criminais sempre demonstraram especial preocupação com o conceito de periculosidade e a prognose futura de delitos. Além do delinqüente habitual, sempre foi grande o interesse pelos anormais, vadios, mendigos, prostitutas e toxicômanos, pe- los incômodos e indesejáveis de modo geral. Maneiras de ser e de viver foram e ainda

⁴ A nova defesa social: um movimento de política criminal humanista, Rio de Janeiro, Forense, 1979, p. 295.

são objetos de incriminação em razão da predisposição criminal, de que são exemplos a lei alemã sobre delinquentes habituais e a lei espanhola sobre “malos e vagueantes” que encampam a idéia de culpabilidade pela conduta de vida.

Roxin pergunta: “De onde vem o direito de poder educar e submeter a tratamento contra sua vontade pessoas adultas? Porque não hão de poder viver conforme desejam os que o fazem à margem da sociedade - quer se pense em mendigos, prostitutas ou homossexuais?”⁵.

A execução penal deve respeito a um mínimo ético (atenuação e *nihil nocere*). A pena não pode “exaurir-se num rito de expiação e opróbrio, não pode ser uma coação puramente negativa”⁶, nem deve caracterizar-se como “sofrimento órfão de racionalidade”⁷.

A ultrapassagem dos limites do poder punitivo próprios de um estado de direito democrático não raro se dá sob o pálio da defesa social e da santidade de fins.

Foi esse o caso com o famigerado Regime Disciplinar Diferenciado: em nome da defesa social e às favas com a dignidade humana, criou-se um “tratamento” violador da dignidade humano. O RDD é a nossa laranja mecânica.

Cristiano Avila Maronna

Advogado criminalista, mestre e doutor em Direito Penal pela USP.

5 “Sentido e limites da pena estatal” in *Problemas Fundamentais de Direito Penal*, Lisboa, veja, 1998, p. 22.

6 BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao estudo do direito penal brasileiro*, Rio de Janeiro, Revan, 1990, p. 100.

7 ZAFFARONI, Eugénio Raúl. *Em busca de lãs penas perdidas*, Buenos Aires, Ediar, 1989, p. 210.